UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Edital nº Edital 04/2022-PROGRAD/COAFE/2022

Processo nº 23075.011989/2022-22

EDITAL Nº 04/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR).

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), por meio de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), torna público o edital para submissão de propostas para atender o edital n° 8/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) objetivando a apresentação de propostas de oferta de cursos de licenciatura, para o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) nos termos da Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021.

1. **DO OBJETO**

1.1. Este edital tem como objeto selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) para concorrer na oferta de vagas em cursos de licenciatura, destinados à formação em serviço de professores da rede pública de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).

2. **DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)**

2.1. O Parfor é uma ação da Capes destinada ao atendimento das finalidades do § 2° da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, alterada pelo art. 15 da Lei 12.695 de 25 de julho de 2012, em consonância com a meta 15 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações.

2.2. A regulamentação do Parfor está estabelecida na Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021.

2.3. São objetivos do Parfor:

I - Oferecer aos professores da rede pública de educação básica, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

II - Fomentar a implementação de projetos de formação inicial de professores em serviço, com tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades desse público; e

III - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

3. **DO REGIME DE COLABORAÇÃO**

3.1. Os cursos e as vagas ofertados por meio deste edital devem ser direcionados exclusivamente ao atendimento das demandas dos estados e dos municípios quanto à formação dos professores que não possuem licenciatura em sua área de atuação nas escolas públicas de educação básica.

3.2. As propostas de oferta de cursos pelas IES deverão ser baseadas em diagnósticos realizados junto às redes de ensino a serem atendidas, utilizando-se como subsídios os dados do Educacenso 2021, especialmente aqueles referentes aos índices de adequação da formação docente.

3.3. O acompanhamento dos cursos será realizado por meio da interlocução permanente entre a Capes, as IES, os estados, os municípios e o Distrito Federal, buscando o constante aprimoramento do programa e da formação por meio dele oferecida.

4. DAS REGRAS E DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Das Instituições Proponentes

4.1.1. Poderão submeter proposta ao presente edital, as IES públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.2. A IES que participa ou já participou do Parfor somente poderá submeter proposta caso não possua pendências junto à Capes quanto à atualização da situação dos cursistas das turmas finalizadas ou quanto à prestação de contas do programa.

4.2. Dos cursos ofertados

4.2.1. As IES poderão propor oferta de cursos de primeira e/ou de segunda licenciatura, em áreas do conhecimento lecionadas nas escolas públicas de educação básica.

4.2.2. As IES poderão propor oferta de cursos para as etapas de 2022 e de 2023 ou para apenas uma delas.

4.2.3. Os cursos propostos terão a duração máxima de 5 anos, independentemente da sua carga horária.

4.2.4. As IES selecionadas por meio deste edital serão responsáveis por todos os atos relativos aos procedimentos acadêmicos e pela observância aos atos regulatórios pertinentes, de modo que garantam a devida diplomação dos alunos concluintes.

4.2.5. A IES deverá propor a implantação dos cursos, preferencialmente, nos municípios onde houver maior concentração de demanda, baseando-se em diagnóstico realizado junto às redes, bem como nos dados do Educacenso 2021, quanto aos índices de adequação da formação docente.

4.3. Das vagas

4.3.1. Serão ofertadas 12.000 (doze mil) vagas em cursos de primeira e/ou de segunda licenciatura, distribuídas por região e por ano de início do curso. Para a Região Sul serão destinadas 600 vagas para 2022 e 600 vagas para 2023.

4.3.2. Cada IES proponente deverá ofertar, no mínimo, 40 vagas por curso e por município.

4.3.3. A cada Unidade da Federação (UF) fica resguardado o mínimo de 120 (cento e vinte) vagas por etapa (2022 e 2023), desde que haja proposta aprovada na UF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DA UFPR

5.1. As Coordenações de Curso interessadas em participar do Edital do deverão encaminhar despacho no processo SEI 23075.011989/2022-22 até o dia 07 de março de 2022, e tramitando para a caixa da COAFE, inserindo as seguintes informações:

a) nome do Curso de Licenciatura proponente

b) indicar a modalidade da oferta de cursos: primeira e/ou de segunda licenciatura

c) indicar a habilitação da Licenciatura

d) Campus ou Setor

e) indicar se a proposta será encaminhada em 2022 e/ou 2023

f) justificativa para a oferta do Curso.

6. **CRONOGRAMA**

	ATIVIDADE	DATA
	Apresentação das propostas por meio de Despacho SEI	até 07/03/2022
	Análise das Propostas pela PROGRAD	8/03/2022
	Divulgação das Propostas Selecionadas	08/03/2022
	Elaboração das Propostas	08 a 25/03
	Envio de propostas no SiCapes	21/02/2022 até 18h do dia 25/03/2022 (Horário Oficial de Brasília)

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti
Coordenador da COAFE

Profa. Dra. Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI**, **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 25/02/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO**, **PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL (EM EXERCÍCIO)**, em 25/02/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **4291152** e o código CRC **4DC4C19D**.

Referência: Processo nº 23075.011989/2022-22 SEI nº 4291152